

EMENDA MODIFICATIVA CM Nº: 90/2023 PROJETO DE LEI EM Nº: 101/2023

O art. 1° do Projeto de Lei Ordinária do Executivo Municipal n° 101/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Câmara Municipal de Divinópolis, o crédito adicional especial no montante de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), a fim de atender as seguintes despesas:

AESTRUTURA FÍSICA E
EQUIPAMENTOS
5.000.000,00
•••••

Divinópolis, 21 de novembro de 2023.

Israel Mendonça Vereador Presidente



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Nobre Vereadores, a presente emenda busca aprimorar a redação do art. 1º do PLEM 101/2023, que autorizará a criação de um crédito especial no orçamento do Legislativo.

A presente emenda não modifica a finalidade do crédito, mas sim especifica qual a rubrica a ser criada, dando a devida destinação aos recursos.

Divinópolis, 21 de novembro de 2023.

Israel Mendonça Vereador Presidente